



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MOBILIDADE DE ALUNOS - K2



Escola Básica Integrada de
Água de Pau

Introdução

O programa ERASMUS+ é um programa da União Europeia e integra os domínios de educação, de formação, de juventude e do desporto.

A participação em projetos apresentados pela Escola Básica Integrada de Água de Pau assenta sobretudo na ação-chave 1 (KA1 - Mobilidade individual para fins de aprendizagem) e na ação-chave 2 (KA2 - Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas - Parcerias Estratégicas).

Assentes em premissas tais como o desenvolvimento de uma Europa de conhecimento, o alcance de objetivos de crescimento sustentável e inclusivo em busca da Estratégia Europa 2020, na diminuição do abandono escolar e no aumento da empregabilidade de jovens e adultos, a EBI de Água de Pau procura participar em projetos Erasmus com vista a dar uma contribuição importante para ajudar a enfrentar mudanças socioeconómicas da sua comunidade envolvente e apoiar a execução da Agenda Política Europeia para o crescimento, o emprego, a justiça social e a inclusão.

Esta participação pretende promover a mobilidade de pessoal docente, pessoal não docente e de alunos permitindo então a abertura de novos horizontes educacionais e profissionais através da troca de valores, conhecimento e experiências.

Tal como referido em documentação da Agência Nacional Erasmus+, a responsabilidade da seleção dos participantes (o pessoal da entidade beneficiária) a envolver nas atividades de mobilidade é da instituição de envio. Por isso, a entidade beneficiária deve definir critérios para ter em consideração durante o processo de seleção de participantes.

Ação-chave 2 (KA2) - Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas (Parcerias Estratégicas)

Público-alvo

Podem concorrer aos projetos de mobilidade os seguintes alunos:

- 🇪🇺 Alunos que possam dar continuidade ao trabalho desenvolvido de acordo com os dois anos de aplicação do projeto.
- 🇪🇺 Alunos pertencentes ao Clube Europeu da Unidade Orgânica;
- 🇪🇺 Turmas cujo corpo docente integre professores envolvidos no projeto;
- 🇪🇺 Turmas com disciplinas cujos conteúdos programáticos permitam a abordagem do tema do projeto;
- 🇪🇺 Turmas compostas por alunos oriundos de diferentes contextos socioeconómicos;

Condições de candidatura

1. Os alunos deverão reunir as seguintes condições:

1.º Critério

Os alunos que se inscrevem não devem ter participações /faltas disciplinares, ou qualquer outro registo de carácter disciplinar, no período anterior à mobilidade.

Devem, igualmente, ser alunos que, nas várias disciplinas, no que se refere aos parâmetros de avaliação: comportamento, responsabilidade e autonomia (Domínio das atitudes e valores) não tenham avaliações com a menção qualitativa de Insuficiente.

Será atribuída a seguinte pontuação aos resultados obtidos no domínio das atitudes e valores em Cidadania/Cidadania e Desenvolvimento, no período anterior à mobilidade:

- | |
|-----------------------------------|
| 5 pontos: Avaliação de Muito Bom |
| 4 pontos: Avaliação de Bom. |
| 3 pontos: Avaliação de Suficiente |

Se não for possível obter essas menções qualitativas referentes ao primeiro período escolar, por questões de calendário (por exemplo, se a seleção dos discentes tiver de ocorrer antes de terem sido atribuídas as avaliações de 1º período), contarão as avaliações intercalares dos discentes.

2.º Critério

Proficiência comunicativa em língua inglesa (resultados acadêmicos obtidos na disciplina de inglês no ano letivo anterior);

Será atribuída a seguinte pontuação aos resultados acadêmicos obtidos na disciplina de Inglês no período anterior à mobilidade:

5 pontos: nível 5

4 pontos: nível 4

3 pontos: nível 3

Se não for possível obter a média dos resultados acadêmicos por questões de calendário (por exemplo, se a seleção dos discentes tiver de ocorrer antes de terem sido atribuídas as avaliações de 1º período), contarão as avaliações intercalares dos discentes.

Deste modo:

5 pontos: aluno com MB no domínio cognitivo.

4 pontos: aluno com B no domínio cognitivo.

3 pontos: aluno com S no domínio cognitivo.

3.º Critério

Será atribuída a seguinte pontuação aos alunos apoiados pelo ASE:

5 pontos: Aluno com Escalão I.

4 pontos: Aluno com escalão II

3 pontos: Aluno com escalão III

2 pontos: Aluno com escalão IV

1 ponto: Aluno com escalão V

Nota:

Sempre que o aluno não seja subsidiado, mas o Diretor de Turma tenha conhecimento e ateste que o aluno está a passar por situação de carência económica, o Conselho de Turma poderá atribuir os pontos devidos.

4.º Critério

Será atribuída, pelo conselho de turma, a seguinte pontuação à participação dos alunos em projetos escolares:

5 pontos: O aluno revela bastante empenho e participação em atividades e/ou projetos desenvolvidos na Unidade Orgânica.

4 pontos: O aluno revela bom empenho e participação em atividades e/ou projetos desenvolvidos na Unidade Orgânica.

3 pontos: O aluno revela empenho e participação em atividades e/ou projetos desenvolvidos na Unidade Orgânica.

5.º Critério

Apresentação de carta de motivação em suporte digital, a enviar para o email CEebi.AguaPau@azores.gov.pt.

<https://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>

5 pontos: O aluno revela grande clareza na apresentação da sua motivação para a realização da mobilidade, enumerando formas de preparação para a sua realização e de partilhar da experiência na comunidade educativa após o regresso.

4 pontos: O aluno revela clareza na apresentação da sua motivação para a realização da mobilidade, enumerando formas de preparação para a sua realização e de partilhar da experiência na comunidade educativa após o regresso.

3 pontos: O aluno apresenta a sua motivação para a realização da mobilidade, enumerando algumas formas de preparação para a sua realização e de partilhar da experiência na comunidade educativa após o regresso.

Os membros da Equipa de Apoio a Projetos Europeus irão fazer a apreciação das candidaturas apresentadas, somando os pontos obtidos nos critérios anteriores.

Critérios de desempate

Os critérios de desempate são os seguintes:

1.º Critério: Ser aluno apoiado pelo ASE.

2.º Critério: Nota mais elevada obtida no critério n.º 4.

3.º Critério: Nota mais elevada no critério n.º 5.

O presente documento poderá servir de base para seleção de alunos para futuras mobilidades, salvaguardadas as especificidades relativas a cada grupo/turma e à temática específica de cada mobilidade/formação.

2. Os pais / encarregados de educação do aluno deverão dar autorização para publicação / partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da imagem do seu educando, seguindo em anexo à Carta de Motivação. (Anexo 1).

3. Os pais / encarregados de educação dos alunos selecionados serão informados através de correio eletrónico até ao final do 1.º período.

4. Após a seleção dos alunos para a mobilidade, é assinado um contrato entre estes e o Coordenador da Equipa de Apoio a Projetos Europeus, onde estão especificados os direitos e obrigações do aluno (Anexo 2).

5. A manifestação de interesse em participar nas mobilidades decorrerá durante o 1.º período através da entrega do documento de Manifestação de Interesse ao diretor de turma, devidamente assinado pelos pais / encarregados de educação. Para a participação nas mobilidades ao estrangeiro, a seleção terá início a **23 de novembro**. Durante as mobilidades, os alunos terão as faltas justificadas.

6. Todos os alunos que pretendam participar numa mobilidade, têm obrigatoriamente que entregar todos os documentos dentro do prazo definido, incluindo a carta de motivação para o correio eletrónico supracitado, até à data de início da seleção para a mobilidade.

7. Para cada mobilidade serão selecionados até 15 candidatos efetivos e 5 suplentes, de acordo com a especificidade de cada mobilidade.

Regras de participação nas mobilidades

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização prevista no projeto.

2. Durante as mobilidades ao estrangeiro os alunos ficarão hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola de acolhimento e frequentarão aulas e participarão em atividades levadas a cabo pela escola de acolhimento.

3. Cada aluno só pode viajar para o estrangeiro uma vez.

4. Os alunos que participarem em viagens para o estrangeiro terão de possuir:

🇪🇺 cartão de cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem);

🇪🇺 Cartão europeu de seguro de doença (CESD);

🇪🇺 Autorização de saída de menor para o estrangeiro, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas pelo notário.

TODOS os documentos ou cópia dos mesmos, deverão ser entregues até 1 mês antes da viagem. Os originais dos documentos têm de ser entregues até 7 dias antes da viagem.

5. Os pais / tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão obrigatoriamente de aceitar o regulamento em vigor (Anexo 3).

6. Se um aluno selecionado estiver impedido de viajar por motivos de doença, o seu lugar será ocupado por um aluno da lista de reserva.

7. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais / encarregados de educação antes da partida.

Direitos e obrigações do aluno

1. O aluno tem o direito de participar nas atividades sem qualquer encargo financeiro.

2. O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

3. O grupo de alunos que participam no projeto devem, em conjunto, fazer uma apresentação à sua turma, ciclo ou escola sobre o mesmo até duas semanas após o regresso.

Regras de renúncia de participação na mobilidade da Ação K2

1. Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelo mesmo. O aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde, devidamente comprovados.

2. A Equipa de Apoio a Projetos Europeus reserva-se ao direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os encarregados de educação

informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva.

Disposições finais

1. A Equipa de Apoio a Projetos Europeus reserva-se ao direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais é alheio.

2. O regulamento encontra-se disponível junto do coordenador do projeto e no site da EBI de Água de Pau, na secção Erasmus+.